

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
~~CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO~~

ALVARÁ N.º 11/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado CASA DE REPOUSO CAMPOS

sito em Av^a. Casal Ribeiro, n.º. 12-1º
freguesia de São Jorge de Arroios
concelho de Lisboa
distrito de Lisboa
propriedade de Casa de Repouso Campos, Ld.^a
requerente Casa de Repouso Campos, Ld.^a

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos
Lotação máxima 18 utentes

Lisboa, 27 de Junho de 2006

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA

Rosa Maria Pimenta Araújo

(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)
Directora do Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa